Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

RECLAMAÇÃO Nº 37.664 - MG (2019/0081525-8)

RELATORA	**:**	**MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
RECLAMANTE	:	ALEXANDRE DAL AVA
ADVOGADOS	:	MARCELA WIERMANN COSTA - MG116187 CRISTIANE BENELLI DE SOUZA - MG127758
RECLAMADO	:	PRIMEIRA TURMA RECURSAL CÍVEL DE POÇOS DE CALDAS - MG
INTERES.	:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	:	NEY JOSE CAMPOS - MG044243

DESPACHO

Trata-se de reclamação proposta por Alexandre Dal Ava com fundamento na Resolução STJ nº 12/2009, buscando a reforma de acórdão proferido pela Turma Recursal do Juizado Especial do Estado de Minas Gerais.

Ocorre que a Corte Especial, no julgamento da questão de ordem suscitada no AgRg na Rcl 18.506/SP, aprovou proposta que resultou na publicação da Res. STJ nº 3/2016, delegando aos Tribunais de Justiça a competência para o processamento e julgamento de reclamações destinadas a dirimir divergência entre acórdão prolatado por Turma Recursal estadual e do Distrito Federal e a jurisprudência desta Corte.

Diante disso, tendo a presente reclamação sido autuada já na vigência da Res. STJ nº 3/2016, remetam-se os autos, com urgência, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Intimem-se.

Brasília (DF), 31 de março de 2019.

MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora